



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2019, neste município, em favor da pessoa jurídica ALBERTO ELIZEU DE JESUS ME**, inscrita no CNPJ nº **06.230.223/0001-21**, Valor Global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.